



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 58/163/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019

PROCESSO N° 1021/2019

CONTRATO N° 163/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ **04.063.331/0001-21**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
6	8962	CABO PARA LAPAROSCOPIA MONOPOLAR MC07	10	UNI	WEM	R\$245,00	R\$2.450,00
7	8959	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC01	10	UNI	WEM	R\$281,00	R\$2.810,00
8	8960	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC05	10	UNI	WEM	R\$281,00	R\$2.810,00
9	2254	CABO PINCA BIPOLAR BC11 CÓD. 6005	20	UNI	WEM	R\$306,00	R\$6.120,00
10	7549	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO TNT 50X50	40	UNI	BEST FABRIL	R\$2,32	R\$92,80
12	6371	CANETA CABO FIXO CONECTOR 3 PINOS COMANDO MANUAL REF E2100	20	UNI	WEM	R\$579,00	R\$11.580,00
13	2138	CANETA ES06 CABO FIXO COMANDO PEDAL	20	UNI	WEM	R\$289,00	R\$5.780,00
20	7561	CAPACETE EM ACRILICO CP-1C-0,152 X 0,152X0,110M	5	UNI	PROTEC	R\$340,00	R\$1.700,00
21	7562	CAPACETE EM ACRILICO CP-2C-0,183X0,183X0,130M	5	UNI	PRTOTEC	R\$360,00	R\$1.800,00
22	7563	CAPACETE EM ACRILICO CP-3C-0,230X0,230X0,180M	5	UNI	PROTEC	R\$440,00	R\$2.200,00
27	4771	CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL SILICONE AUTOCLAV.P/RESPIRADOR INTER 5	4	UNI	UNITEC	R\$930,00	R\$3.720,00
35	8947	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO	200	UNI	ADVANTIVE	R\$0,70	R\$140,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

37	2678	ELETRODO AGULHA RETA 75MM WEM E-130	200	UNI	WEM	R\$66,00	R\$13.200,00
39	3294	ELETRODO WEM E-121 CURVA 45GRAU 75MM	200	UNI	WEM	R\$85,00	R\$17.000,00
40	7719	EQUIPO B. BRAUN INTRAFIX AIR FOTOSSENSÍVEL	2000	UNI	B BRAUN	R\$49,00	R\$98.000,00
43	7444	EQUIPO MULTIFUNÇÃO PHILLIPS	10	UNI	PHILIPS	R\$1.291,00	R\$12.910,00
44	4523	FAIXA SMARCH 06CM	10	UNI	TAYLOR	R\$20,00	R\$200,00
45	2320	FAIXA SMARCH 10CM	80	UNI	TAYLOR	R\$32,00	R\$2.560,00
46	3484	FAIXA SMARCH 15CM	60	UNI	TAYLOR	R\$49,00	R\$2.940,00
47	5671	FAIXA SMARCH 20CM	60	UNI	TAYLOR	R\$66,00	R\$3.960,00
64	1398	LENCO UMEDECIDO	200	PAC	FIESTA	R\$2,50	R\$500,00
100	9125	PAS DO DEA ADESIVA INFANTIL PARA DESFIBRILADOR REF: 9898031392261	2	UNI	PHILIPS	R\$1.291,00	R\$2.582,00
110	7175	TORPEDO O2 1M3	14	UNI	UNITEC	R\$2.992,40	R\$41.893,60
							R\$236.948,40

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 11 de novembro de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1 CPF:060.017.678-90

Contratada: **CIRURGICA UNIAO LTDA**
CNPJ 04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RG 32.435.094-6 CPF 219.763.728-28

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51